



Termo de Responsabilidade - Associados

Através do presente Termo de Responsabilidade declaro por mim, pelos meus dependentes e acompanhantes incluídos na cota ter ciência das orientações gerais de saúde pública emitidas pela Organização Mundial de Saúde e, no Brasil, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal para a mitigação da transmissão do Coronavírus e, em especial, das diretrizes emitidas pelo Clube para o funcionamento e retorno gradual das instalações e atividades do Clube.

Para evitar a disseminação da Covid-19 comprometo a observar e respeitar as orientações gerais e as diretrizes do Clube, sobretudo no que tange aos seguintes aspectos: • Resguardar o distanciamento entre pessoas superior a 1 metro; • Promover a assepsia (sabão ou álcool) em todas as circunstâncias em que haja toque em objetos e utensílios de qualquer natureza, sabidamente não desinfetados; • Assegurar o uso de máscara facial enquanto estiver nas dependências do Clube, com exceção dos locais sinalizados em que o uso for dispensado pela natureza da atividade (área de alimentação, hidratação, dentro das piscinas, etc).

Eu, meus dependentes e acompanhantes incluídos na cota pretendemos acessar e frequentar as instalações e atividades do Clube e para tanto declaro, sob minha responsabilidade: • Saber que são considerados grupos de risco para complicações e óbitos para a Covid-19 os idosos, cardiopatas, hipertensos, imunossuprimidos, diabéticos, oncológicos e doentes renais; • Ter sido informado que a frequência ao clube de pessoas dos grupos de risco não é recomendada, neste momento, por representar um risco aumentado à saúde; • Caso pertença a um desses grupos de risco assumo, de forma individual e exclusiva, a responsabilidade por acessar o Clube; • Ter consciência de que é possível adquirir o vírus por contato social, inclusive nas atividades no Clube; • Caso apresente sintomas da Covid-19: tosse, febre, dores no corpo, cansaço atípico e perda de olfato não haverá acesso o Clube; • Caso venha a testar positivo para Covid19, ainda que assintomático, será mantido isolamento social pelo período recomendado de 14 dias.

O cumprimento das diretrizes do Clube para evitar a disseminação da Covid19 constitui obrigação de todos os associados e o desrespeito às normas será considerado falta disciplinar punível nos termos do Estatuto Social, inclusive com a possibilidade de pena de suspensão preventiva, impedindo o acesso e frequência, por prazo determinado, às instalações do Clube.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Associado: _____

CPF ou MPF (carteira social): _____